

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0074
PROCESSO SEPLAG N.º 02663033/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000024/2023-13
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.277.178,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 8

Aos 31 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n.º 20230074 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/10/2023, às fls. 271, do processo n.º 0954.000024/2023-13/CAGECE e do processo n.º 02663033/2023, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico n.º 20230074
- II. Nos termos do Decreto Estadual n.º 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de BARRACÃO LENÇOL, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n.º 20230074 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo n.º 0954.000024/2023-13/CAGECE e do Processo n.º 02663033/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual n.º 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:118843357
13

Assinado de forma
digital por
CHRISTOPHER NARCISO
DA PAZ:11884335713
Dados: 2023.11.06
10:55:22 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0074
PROCESSO SEPLAG N.º 02663033/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000024/2023-13
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.277.178,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 8

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:1188433571
3

Assinado de forma digital
por CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335713
Dados: 2023.11.06
10:55:30 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0074
PROCESSO SEPLAG N.º 02663033/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000024/2023-13
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.277.178,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 8

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

CHRISTOPHER Assinado de forma digital por
NARCISO DA CHRISTOPHER
PAZ:1188433 NARCISO DA
5713 PAZ:11884335713
Dados: 2023.11.06 10:55:39-03'00"



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0074
PROCESSO SEPLAG N.º 02663033/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000024/2023-13
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.277.178,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 8

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	CLAZER GUIMARÃES LIMA - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	003.209.483-31	200101046 3428

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ	REPRESENTANTE	118.843.357-13	248984551 DETRAN/RJ

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230074.

GRUPO / ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/1 - 2/5	090919000056	BORRACHA LENCOL LONADA 2,4 MM (01	LBOR	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	400	M	59,00	23.600,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0074
PROCESSO SEPLAG N.º 02663033/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000024/2023-13
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.277.178,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 8

		LONA) L=1,00M						
1/2 - 2/6	090919000038	BORRACHA LENCOL LONADA 3,0 MM (01 LONA) L=1,00M	LBOR	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	4.000	M	88,80	355.200,00
1/3 - 2/7	090919000060	BORRACHA LENCOL LONADA 4,0 MM (01 LONA) L=1,00M	LBOR	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	400	M	137,35	54.940,00
1/4 - 2/8	090919000037	BORRACHA LENCOL LONADA 4,8 MM (01 LONA) L=1,00M	LBOR	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.500	M	142,00	213.000,00
9-10	090920003117	BORRACHA LENCOL NBR SINTETICO SEM LONA ESPESSURA 4,8 MM LARGURA=1, 00M	LBOR	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	500	M	191,84	95.920,00
11	090919000039	BORRACHA LENCOL NBR SINTETICO SEM LONA ESPESSURA 3,2 MM LARGURA=1, 00M	LBOR	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.125	M	88,71	99.798,75
13-14	090919000034	BORRACHA LENCOL NBR SINTETICO SEM LONA ESPESSURA 6,4 MM LARGURA=1, 00M	LBOR	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	500	M	231,04	115.520,00
15-16	090919000055	BORRACHA LENCOL NBR	LBOR	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE	1.500	M	212,80	319.200,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0074
PROCESSO SEPLAG N.º 02663033/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000024/2023-13
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.277.178,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 8

		SINTETICO SEM LONA ESPESSURA 7,9 MM LARGURA=1, 00M		EQUIPAMENTOS EIRELI				
TOTAL GERAL								1.277.178,75

Fortaleza, 31 de Novembro de 2023.

CLAZER GUIMARÃES LIMA
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO: **CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:11884335713**
Assinado de forma digital por
CHRISTOPHER NARCISO DA
PAZ:11884335713
Dados: 2023.11.06 10:56:13 -03'00'

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
RG: 248984551 DETRAN/RJ
CPF: 118.843.357-13

Testemunhas

1. **LUIZ DAVID HOLANDA COSTA:03689064341**
Assinado de forma digital por LUIZ
DAVID HOLANDA COSTA:03689064341
Dados: 2023.11.06 12:31:13 -03'00'

2. _____

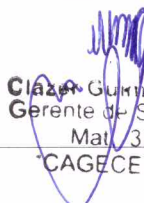


PATRICIA GONCALO DE ABREU:99305844391
Assinado de forma digital por
PATRICIA GONCALO DE
ABREU:99305844391
Dados: 2023.11.01 17:03:58 -03'00'

Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):			
GESUP	GESUP			
Item Contábil Destino				
<input checked="" type="checkbox"/> Administrativo	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Comum (água e esgoto)
Nome do Empregado:				Matrícula do Empregado:
GIOVANY XAVIER GARCIA				003425-8
Cargo:				Lotação atual:
Coordenador de Planejamento e Aquisições				GESUP PLA
Tipo de Ocorrência:				
<input type="checkbox"/> Utilização de T.R.E	<input type="checkbox"/> Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado	<input type="checkbox"/> Transferência		
<input type="checkbox"/> Adicional de Insalubridade	<input type="checkbox"/> Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado	<input type="checkbox"/> Rescisão		
<input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade	<input checked="" type="checkbox"/> Substituição Eventual Cargo Comissionado	<input type="checkbox"/> Medida Disciplin		
<input type="checkbox"/> Alteração de Função	<input type="checkbox"/> Função Usuário – Motorista / Motociclista	<input checked="" type="checkbox"/> Outros		

Justificativa:

SOLICITO NOS DIAS 31/10/2023 A 14/11/2023, A SUBSTITUIÇÃO DO GERENTE CLAZER GUIMARÃES LIMA PELO COORDENADOR GIOVANY XAVIER GARCIA, DEVIDO A FÉRIAS DO GERENTE.

Data:	Assinatura do empregado(a):	
30/10/2023	 Clazer Guimarães Lima Gerente de Suprimentos Mat. 3309-X CAGECE GESUP	
Encaminhamento:		
De:	Para:	Despacho:
GESUP	GEPES	SEGUE SOLICITAÇÃO.